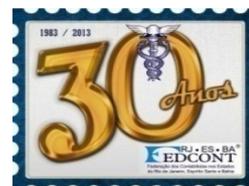




BOLETIM ANO III – Nº 150

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2013



CLT PODE SER ALTERADA PARA PERMITIR TRABALHO DE CURTA DURAÇÃO NA COPA

Medida provisória será enviada à Casa Civil da Presidência pelo Ministério do Trabalho

Uma alteração na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de medida provisória (MP), será feita pelo governo para permitir contratos de trabalho de curta duração, com, no máximo, 14 dias de validade e sem carteira assinada. O objetivo é facilitar as contratações na Copa do Mundo de 2014 e nas Olimpíadas de 2016, no Rio de Janeiro, e beneficiar o setor turístico no país. A MP será enviada à Casa Civil da Presidência da República pelo Ministério do Trabalho.

A iniciativa foi anunciada nesta terça-feira (03) pelo ministro do Trabalho, Manoel Dias, durante a 48ª reunião do Conselho Nacional de Turismo (CNT). Outra ação no mesmo sentido, ainda em estudo, é permitir que navios não sejam mais obrigados a manter 25% de tripulantes brasileiros quando trouxerem turistas ao país.

Segundo Manoel Dias, a medida provisória sobre o contrato de trabalho vai estabelecer um período de 60 dias por ano em que o empregador poderá fazer esse tipo de contratação, pelo prazo de um a 14 dias. Assim, por exemplo, ele poderá firmar 60 contratos de um dia de trabalho ou apenas um contrato de 14 dias.

“Para que isso seja possível, precisamos alterar o Artigo 455 da CLT, de modo a acrescentar um dispositivo – 455 A – permitindo o trabalho de curta duração. É uma medida há muito tempo reivindicada pelo setor de turismo e que teve a aprovação de representantes de empregados, empregadores e do governo, nas discussões realizadas pelo Ministério do Trabalho”, explicou o ministro.

Segundo Dias, como faltam poucos meses para a Copa do Mundo, diversos setores do governo precisarão se empenhar para que a MP seja aprovada pelo Congresso Nacional e transformada em lei, o mais rapidamente possível.

O ministro anunciou ainda outra medida para estimular o turismo e beneficiar diretamente os trabalhadores: é a ampliação do Programa Viaja Mais, que já contempla os idosos, agora com a possibilidade de uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para

viagens de férias, nos períodos de baixa temporada. Para isso, serão criadas facilidades para o financiamento a longo prazo de tais viagens.

As iniciativas anunciadas por Dias agradaram ao ministro do Turismo, Gastão Vieira. Ele disse que o setor turístico está preparado para absorver os empregos que serão gerados com a legalização do trabalho de curta duração. Vieira informou que o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) já qualificou, por meio de treinamento profissional, 120 mil pessoas que irão ocupar os postos de trabalho a serem criados. A meta é alcançar 240 mil capacitações por meio desse programa.

Fonte: Folha PE – 03.12.2013

CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS: MESTRADO PROFISSIONAL É PERFEITO PARA QUEM PRECISA APERFEIÇOAR CONHECIMENTO PARA APLICÁ-LO NO TRABALHO

Na coluna **Conversa com a Presidenta** desta terça-feira (3), a presidenta Dilma Rousseff destacou o anúncio de que o Programa Ciência sem Fronteiras começou a oferecer, a partir desta semana, bolsas de estudo no exterior também para o mestrado profissional, com duração de dois anos e formação específica, voltada para o mercado de trabalho. As primeiras oportunidades oferecidas serão nas melhores universidades dos Estados Unidos, como Harvard, Columbia, MIT, Illinois, Stanford, Carnegie Mellon e Yale.

“Nós já atingimos uma marca extraordinária do Ciência sem Fronteiras: em dois anos, concedemos 60 mil bolsas para jovens brasileiros estudarem nas melhores universidades do mundo. [...] É um curso perfeito para quem já concluiu o ensino superior e precisa desenvolver ou aperfeiçoar seu conhecimento para aplicá-lo no seu trabalho. O Brasil precisa desse tipo de profissional para que a ciência desenvolvida nas universidades e nos centros de pesquisa seja transformada e rapidamente aplicada, melhorando nossos produtos e serviços, gerando mais tecnologia e mais riqueza para o nosso país”, afirmou Dilma.

A presidenta ainda lembrou que o programa está com seleção aberta para alunos de graduação em vinte países: Estados Unidos, Alemanha, França, Japão, China, Coreia do Sul, Canadá, Reino Unido, Austrália, Nova Zelândia, Áustria, Noruega, Suécia, Finlândia, Holanda, Bélgica, Itália, Espanha, Hungria e Irlanda.

“Esta é uma grande chamada e é preciso ficar atento porque as inscrições terminam na sexta-feira, dia 6 de dezembro. [...] Antigamente, apenas os estudantes das famílias mais ricas tinham condições de estudar lá fora, no exterior. Agora, com o Ciência sem Fronteiras, abrimos essa oportunidade para todo mundo e o único critério que empregamos para escolher alguém é o do mérito. A única condição é ser um bom estudante”, completou.

Fonte: Blog do Planalto – 03.12.2013

REGULAMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A presidenta Dilma Rousseff afirmou, nesta terça-feira (3), em cerimônia no Palácio do Planalto, que a assinatura do decreto que regulamenta a aposentadoria especial para pessoas com deficiência é um momento especial, em que o governo salda uma dívida que remonta à Constituinte de 1988.

“Foram necessários muitos anos, mas chegamos a um ponto importante graças ao esforço de todos aqui presentes. (...) Essa regulamentação faz parte do compromisso que temos com as ações e políticas em favor da cidadania plena, autonomia e capacidade de viver como milhões de brasileiros e brasileiras que têm deficiência. E isso significa um passo bastante importante, nesse momento em que estamos tratando de uma questão como a do direito ao descanso depois de uma vida de trabalho.”

Dilma também ressaltou a importância de promover a inclusão escolar das pessoas com deficiência e lembrou algumas ações do governo nessa área:

“Todas as crianças têm direito à educação, e é nossa obrigação garantir a elas acesso à escola, é obrigação do Estado. Para nós, é orgulho que tenhamos ampliado o número de crianças que recebem benefício de prestação continuada e frequentam educação básica. Já entregamos 1.256 ônibus acessíveis para transportar as crianças para a escola em 954 municípios. Mais de 13 mil escolas públicas receberam equipamentos para salas de recursos multifuncionais.”

A presidenta ainda reafirmou o compromisso do governo com as Apaes e todas as entidades filantrópicas, comunitárias, enfim, “todas as entidades responsáveis por escolas especiais que prestam atendimento às crianças e jovens com deficiência do Brasil.”

Aposentadoria especial

O decreto fixa condições diferenciadas para a concessão de aposentadorias por idade e por tempo de contribuição às pessoas com deficiência filiadas ao Regime Geral da Previdência Social. Para ter acesso ao benefício, além de preencher os requisitos necessários, o segurado deverá passar por um processo de avaliação que se divide em três fases: administrativa, pericial e social.

Fonte: Blog do Planalto – 03.12.2013

FRAUDAR SAQUES DE FGTS É CONFIGURADO COMO CRIME DE ESTELIONATO

O TRF da 1.^a Região ratificou condenação por estelionato de acusado de efetuar saque de contas de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) utilizando documentos falsos. O entendimento foi unânime da 3.^a Turma do Tribunal, ao julgar apelação interposta por um réu contra sentença da 11.^a Vara Federal de Goiás, que julgou procedente a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF) e o condenou a cinco anos, nove meses e dez dias de reclusão, além de 115 dias-multa. O MPF apresentou a denúncia por estelionato ao identificar que o acusado, proprietário de imobiliária, foi procurado por outros denunciados para providenciar os saques junto à Caixa Econômica Federal (CEF). Embora soubesse que os interessados não preenchiam os requisitos legais para movimentação das contas, o réu procurou um banco e providenciou financiamento parcial de um apartamento em Goiânia/GO, já que, segundo a legislação vigente, a aquisição de moradia própria autorizava a movimentação dos valores de FGTS. Assim que os recursos eram liberados, os denunciados providenciavam a venda do imóvel com a sub-rogação da dívida, e, assim, o apartamento foi objeto de diversos financiamentos em curto espaço de tempo. O denunciado, no entanto, se defende e alega que o modus operandi para o saque do FGTS foi legítimo, sem qualquer irregularidade, fraude ou falsificação na documentação. Afirma, ainda, que agiu no exercício regular direito, pois é despachante imobiliário, devidamente contratado pelos demais denunciados para, em seus nomes, comprar imóveis utilizando os recursos do FGTS.

No entanto, o relator do processo na Turma, juiz federal convocado Alexandre Buck, discorda do réu e afirma que, na qualidade de proprietário de imobiliária, tinha o acusado total conhecimento das regras para o levantamento do Fundo e, mesmo sabendo que os demais não preenchiam os requisitos legais, providenciou, mediante pagamento, o saque. “Não procede a alegação de regularidade da documentação utilizada para a liberação dos valores do FGTS bem como não há como prosperar a alegada atipicidade da conduta, uma vez que tem-se caracterizado o crime de estelionato”, afirmou o julgador. O magistrado destacou que houve a simulação de contrato de compra e venda com a finalidade exclusiva de movimentar valores do FGTS, induzindo a CEF em erro, o que se enquadra perfeitamente no tipo previsto no art. 171 do Código Penal. Explicou, ainda, que a mesma norma define a continuidade delitiva, que ocorre quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie, e, pelas condições de tempo,

lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro. “É exatamente o caso dos autos. O prazo inferior a 30 dias entre um delito e outro é apenas uma baliza, ou seja, não existe uma determinação expressa para isso e, portanto, não pode ser aplicado de maneira rígida, cabendo certo a aplicação do art. 71 do CP em detrimento do concurso material, como definiu o juízo de primeiro grau”, esclareceu o relator. Assim, Alexandre Buck deu parcial provimento à apelação, mantendo a condenação por estelionato, mas reduzindo a pena para três anos, um mês e dez dias de reclusão e 62 dias-multa e deferindo a substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos. (Processo n.º 0001137-57.2002.4.01.3500).

Fonte: TRF 1º - Notícia publicada quarta-feira, 04 de dezembro de 2013 e divulgada no Siscontábil – Notícias Contábeis

DEBATEDORES DIVERGEM SOBRE LOCAL DE COBRANÇA DE ISS NO USO DE CARTÕES

Não houve acordo na audiência pública, desta terça-feira, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados que discutiu a cobrança de Imposto Sobre Serviços (ISS) nos serviços de cartões de crédito e débito no local onde a operação financeira é realizada. De um lado, entidades financeiras e representantes de capitais defendiam que a pulverização do recolhimento do tributo dificultaria a fiscalização, tornaria o sistema ainda mais complexo para as empresas e poderia comprometer até a formalização financeira do País. De outro, representantes dos municípios pediam justiça tributária. A Lei atual (LC 116/03) determina que o ISS deve ser cobrado no local do estabelecimento prestador do serviço, ou seja, na sede da empresa do cartão de crédito.

Cidades têm direito

O deputado Rubens Bueno (PPS-PR) explicou que isso já aconteceu com os tributos recolhidos nos postos de pedágio. Ele é autor de proposta (PLP 34/11) que estabelece que o ISS decorrente do uso de cartões de débito e crédito seja recolhido aos cofres dos municípios onde ocorrem as vendas presenciais de qualquer bem. O parlamentar ressaltou que os tributos eram destinados à cidade onde a praça estava. Hoje, são distribuídos por todas as cidades por onde passa a estrada. Ele acrescentou que não importa se a cidade vai receber pouco, como argumentaram os defensores da lei como atualmente está. Para ele, se há R\$ 1, ele deve ir para a cidade que tem direito a ele. "O objetivo do projeto é uma luta: descentralizar poder e recursos. Nós estamos vivendo no Brasil, onde se centraliza quase 80% do que se arrecada no País. E se formos buscar isso para estados e municípios, vamos encontrar os maiores municípios com grande parte desses recursos."

Dificuldade de fiscalização

O presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais e representante da Frente Nacional de Prefeitos, Roberto Luz Bertoncini, afirmou que a mudança dificultaria a fiscalização e diminuiria a receita. Sua posição foi apoiada pelo diretor de programas da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Manoel Nazareno Procópio. Bertoncini ainda alertou que a medida traria grande confusão aos departamentos jurídicos das empresas, que teriam de lidar com a legislação de ISS de todos os municípios do País. Para o diretor-executivo da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços, Ricardo de Barros Vieira, isso aumentaria os custos, que seriam repassados. Ele acredita que a mudança poderia gerar um retrocesso na formalização do setor de pagamentos.

Paraísos fiscais

O consultor da Confederação Nacional dos Municípios, Wesley Rocha, afirmou que as sedes das empresas de cartão ficam em cidades que são verdadeiros paraísos fiscais, que cobram alíquotas de ISS muito baixas e, por isso, as empresas querem concentrar lá seu recolhimento. Mas, nesse sentido, o relator da proposta, deputado Guilherme Campos (PSD-SP), afirmou que não pode concordar com uma mudança que aumentaria a carga tributária. "Eu não tenho coragem de aprovar um projeto que hoje tiraria de uma base de cálculo com 2% de contribuição, transferindo essa liberalidade para os municípios, podendo chegar a 5%."

Tramitação

A proposta que transfere a cobrança do ISS para os municípios onde estejam instalados os terminais de venda será analisada pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Fiscalização Financeira; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, será votada pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara *Notícia publicada quarta-feira, 04 de dezembro, 2013 e divulgado pela Siscontábil 04/12/2013*

Filiado a:

